

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

Edição nº 1875

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	7
-------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 – PGJ

Referenda enunciados aprovados pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, com base no artigo 25, inciso XX, da Lei nº 7.669/82 e,

CONSIDERANDO que o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONMAM, por ocasião da 61ª Reunião, realizada em 08 de maio de 2015, na sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público, aprovou os enunciados e proposições contendo diretrizes de atuação na área;

CONSIDERANDO que tais enunciados foram examinados e referendados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que lançou parecer no expediente PR.00020.00051/2015-5;

CONSIDERANDO que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Público que atuam no âmbito da Defesa do Meio Ambiente, na conveniência da atuação uniforme da Instituição,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Ficam referendados, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Público, resguardada a independência funcional, os seguintes Enunciados e Proposições:

“Enunciado n.º 57: Os Municípios, para exercerem a competência decorrente da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 288/2014, devem editar Lei local instituindo a Política Municipal de Meio Ambiente — PMMA, com a previsão de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente — SISMUMA, estabelecendo competência e atribuições ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como disciplinando as normas e procedimentos do licenciamento e da fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local. O Chefe do Poder Executivo deve promover a edição de Decreto Regulamentar da Lei da Política Municipal de Meio Ambiente para o seu fiel cumprimento;

Enunciado n.º 58: Estando o Município apto ao licenciamento ambiental, por ter cumprido os requisitos mínimos legais, o Ministério Público deve zelar, ainda, pela existência de zoneamento ambiental, plano ambiental municipal ou outras referências internas que criem as diretrizes setoriais com interface com as referências externas (planos de bacia, etc.);

Enunciado n.º 59: Cabe ao Ministério Público verificar/ investigar se o município possui órgão ambiental capacitado para o exercício do Licenciamento Ambiental e para a Fiscalização Ambiental. Por órgão ambiental capacitado considera-se aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico, biótico e socioeconômico, em número compatível com a demanda das ações administra-

tivas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município, devendo possuir em seu quadro, no mínimo, um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, e que seja garantida a prestação continuada do serviço público, mesmo que o município opte por consórcio (art. 5º, caput e parágrafo único, da LC 140/2011, art. 1º, §1º, e art. 4º, da Res. CONSEMA 288/2014);

Enunciado n.º 60: O Ministério Público Estadual adota a posição de desaconselhar a transferência do licenciamento (mesmo que de parcela do procedimento) para empresas terceirizadas, devendo o problema da carência de pessoal ser resolvido através das soluções alcançadas pela própria LC 140/2011, a saber: contratação de pessoal, por concurso público, para formação de órgão técnico capacitado; consórcio público com técnicos próprios; convênio, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público; ou buscar a atuação subsidiária estadual ou federal, conforme o caso, nos termos do art. 2º, III, c/c art. 16, da LC 140/2011, e, em último caso, deverá haver a atuação supletiva na forma do art. 2º, II, c/c 15, II, da LC nº 140/2011;

Enunciado n.º 61: O Ministério Público Estadual, respeitada a independência funcional do Promotor de Justiça, poderá expedir recomendação aos Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado, no sentido de que suspendam imediatamente as ações administrativas de licenciamento ambiental, devendo o Município solicitar atuação subsidiária do Estado para o exercício de sua competência (artigo 16, parágrafo único, da LC 140/2011). Não havendo estruturação do órgão ambiental ou solicitação da atuação subsidiária, o Estado do Rio Grande do Sul deverá exercer a competência supletiva até a devida estruturação do órgão ambiental municipal (art. 15, II, LC 140/2011);

Enunciado n.º 62: Os TAC's celebrados sob a égide da Lei Federal 4.771/65 são atos jurídicos perfeitos, logo, estão sob o regramento do princípio "tempo rege o ato";

Enunciado n.º 63: Enquanto não julgadas as ADIs (4901, 4902, 4903 e 4937) que tratam do novo Código Florestal (Lei nº 12651/12), o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul deve adotar posição de cautela, exigindo, na sua atuação, o cumprimento integral das disposições que determinam as restrições de uso das áreas de preservação permanente, uso restrito ou de reserva legal, evitando consolidar, por TAC ou outro instrumento, menor proteção do que poderá vir a ser assegurada quando do julgamento das referidas ADIs, situação que deverá ser observada, também, pelo GAT (Gabinete de Assessoramento Técnico);

Enunciado n.º 64: Não são incompatíveis com a Lei 12.651/12 as exigências de recuperação da vegetação ciliar, pela sua função de corredores ecológicos, ainda que em metragens inferiores às previstas para as áreas de preservação permanente no texto legal, por se tratarem de institutos diversos, não sendo adequado, contudo, nos TACs, afastar a possibilidade de exigência de recuperação integral de tais áreas, inclusive de acordo com a Lei 4.771/65;

Enunciado n.º 65: No ato da assinatura de TAC envolvendo danos ambientais em propriedades rurais, o Promotor de Justiça deverá incluir cláusula que obrigue o compromissário a



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

efetuar o cadastro ambiental rural, caso ainda não averbada a reserva legal.

Proposição n.º 01: Para que se possa investigar os casos de insuficiência técnica das licenças ambientais emitidas pelos Municípios, o CAOMA e o GAT (Gabinete de Assessoramento Técnico) estabelecerão, em termo de referência (TR) por atividade, as diretrizes técnicas a serem observadas pelo órgão municipal quando do estabelecimento das condicionantes dos licenciamentos. O TR levará em consideração as diretrizes do órgão ambiental estadual para o licenciamento. A prioridade na elaboração dos TR por tipologias atenderá ao critério de maior incidência de casos de insuficiência do licenciamento municipal, partir das demandas encaminhadas pelas Promotorias ao CAOMA.

Proposição n.º 04: Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o CONMAM deliberou não possuir dados suficientes a indicar a sede da Promotoria de Justiça do Bioma Pampa, no entanto, propõe que a decisão se dê com base em dados que atendam a critérios técnicos.

Proposição n.º 05: Quando existente mais de um cargo de Promotor de Justiça Especializado nas entrâncias final e intermediária, a escala de substituição deles deverá priorizar a substituição recíproca dentro da área, dada a peculiaridade das atribuições e o prejuízo que a solução de continuidade pode causar na atuação extrajudicial. Da mesma forma, devem ser evitadas substituições que impliquem em colidência de audiências da Especializada (judiciais e extrajudiciais) com as audiências criminais e/ou sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2016.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

FABIANO DALLAZEN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

DANIEL MARTINI,
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N.º 105/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. THOMÁS HENRIQUE DE PAOLA COLLETTI, ID n.º 3437531, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, para residir na cidade de Montenegro/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01175.00055/2014-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0895/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO, ID n.º 3439453, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00816.00088/2014-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0896/2016).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. MARCELO TUBINO VIEIRA, ID n.º 3433404, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Alvorada, para residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00766.00098/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0929/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 106/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR

- tendo em vista o que consta no PR.00770.00027/2016-5, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento da Dra. ANDREA ALMEIDA BARROS, Promotora de Justiça de entrância intermediária, ID n.º 3435288, para elaboração de Dissertação de Mestrado, sem prejuízo à sua classificação, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 25 de abril de 2016, nos termos da Resolução 03/2010 – CSMP (Edital 0906/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N.º 107/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 28/03/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, FÁBIO DE LA TORRE CARDONE, tendo entrado em exercício em 04/04/2016.

- habilitada para tomar posse, a contar de 31/03/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, FERNANDA PRESTES KRUG SANTOS, tendo entrado em exercício em 04/04/2016.

- habilitada para tomar posse, a contar de 04/04/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, TATIANA BRANDEBURSKI MASCHIO, tendo entrado em exercício em 04/04/2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROCESSO N.º 000476-09.00/16-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2016**

Pela presente, torna-se SEM EFEITO a SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS publicada na página 04 do Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de 01 de abril de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 55/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de

Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00770.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: Investigar a omissão na instalação de postes de iluminação pública em significativa extensão na Rua Senador Lauro Muller, no município de Estrela, desatendendo o preconizado na Lei Municipal n.º 4.450/2007.

Investigado: Município de Estrela.

Local: Rua Senador Lauro Muller, Município de Estrela/RS
Investigado: Município De Estrela. Local do Fato: Estrela.

PI 00852.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Averiguar possível déficit de agentes de segurança pública no município do Rio Grande/RS Investigado: Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00865.00038/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo atual prefeito Cezar Schirmer consistente em permitir que Neiva Corina Marques exercesse funções junto ao Posto de Saúde Passo das Tropas de 23/08/2012 a 16/04/2013, sem a devida nomeação e remuneração.

Investigado: Cezar Augusto Schirmer. Local: Santa Maria/RS.

IC 00865.00037/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de investigar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por bombeiros e pela Empresa HIDRAMIX, consistentes no favorecimento sistemático, por parte dos bombeiros, da empresa HIDRAMIX, indicando-a como mais qualificada ou mais preparada para elaborar Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI).

Investigados: Roberto Flávio de Souza e Silva e Machado & Souza LTDA - ME

Local: Santa Maria/RS.

IC 00868.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa com a finalidade de apurar possível descumprimento da Lei nº 12.527/2011 Investigado: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa. Local do Fato: Santa Rosa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01202.00014/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de alargamentos na residência localizada na Rua Ararás, 191, bairro Sarandi, nesta Capital, em função do transbordamento do Arroio Sarandi.

Interessada: Coletividade. Investigado: Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00909.00003/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Tapera por Marisaura Inês Raber Fior, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera, com a finalidade de "apurar possível lesão aos direitos do consumidor, em razão de o Posto de Combustível de Arroio Grande, em Selbach, de propriedade da Cooperativa Triticola Taperense, possuir bandeira dos Postos Ipiranga, sendo que, através de consulta junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural de Biocombustíveis - ANP, constatou-se que possuía bandeira branca. Investigados: Adriano José Borghetti e Cooperativa Triticola Taperense. Local do Fato: Selbach.

IC 00914.00063/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial sem APPCI e com irregularidades sanitárias.

Local: Av. José Bonifácio, n.º 446, Centro, Torres/RS.

Investigados: Cristiano Ferreira Marques e Wms Supermercados Do Brasil Ltda - Nacional Torres.

IC 00914.00069/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres, com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial com irregularidades sanitárias.

Local: Av. Silva jardim, n.º 318, Centro, Torres/RS.

Investigados: Amarildo Da Silveira e Amarildo Da Silveira & Cia Ltda. (Restaurante Pioneiro).

IC 00930.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Dano à tutela coletiva do consumidor consistente na oferta, em 15 de abril de 2015, em farmácia situada na Av. Costa Gama, nº 422, loja 01, em Viamão/RS, de medicamentos, produtos de higiene e cosméticos impróprios ao consumo com prazos de validade vencidos, medicamentos fracionados em desconformidade com a legislação específica e ausência de responsável técnico inscrito no Conselho Regional de Farmácia.

INVESTIGADO: L.D. SERRA E CIA.LTDA Investigado: L. D. Serra & Cia. Ltda Local do Fato: Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00794.00013/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (VERTENTE E CÔRREGO), SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO LEGAL, OCORRIDO NA LOCALIDADE DE PINHAL, NOVA RAMADA, TENDO COMO INVESTIGADO FERNANDO FACHIN Investigado: Fernando Fachin. Local do Fato: Nova Ramada/RS

IC 00794.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES INICIAIS IMPOSTAS NA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ADMINISTRATIVO E A REGULARIDADE DO EMPREENDIMENTO. LOCAL: DISTRITO SAO VALENTIN, BOZANO/RS. INVESTIGADO: BALNEÁRIO CAXAMBU E CESARINO STOCHERO Investigados: Balneário Caxambu e Cesarino Estochoero. Local do Fato: Bozano/RS

IC 00801.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de Apurar supressão de 32 exemplares de árvores nativas. Investigado: Tarcílio Armindo Slongo. Local do Fato: Capela Santo Antão, interior do Município de Caseiros/RS.

IC 00801.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de objeto: Apurar dano ambiental consistente na destruição de floresta nativa em APP, sem autorização do órgão ambiental competente.

LOCAL DO FATO: SEDE PIVA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA/RS

INVESTIGADO: ARI ALVES MONTEIRO. Investigado: Ari Alves Monteiro. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00801.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha, com a finalidade de OBJETO: Apurar a intervenção em área de preservação permanente (nascente), onde restou suprimida toda a vegetação arbórea nativa na área circundante, sendo essa aterrada, restando atingido 0,20 hectare, além de 0,21 hectare fora da área de preservação permanente.

INVESTIGADO: ALMIR FARAON

LOCAL DO FATO: CAPELA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS. Investigado: Almir Faraon. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00820.00051/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANO EM APP - AÇUDE OU CONSTRUÇÃO IRREGULAR E SUPRESSÃO DE MATA NATIVA, NA LOCALIDADE VILA COLUSSI, INTERIOR, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO LEANDRO COLUSSI OLIVA E COMO O REQUENTE ELISAGELA TRAMONTINA Investigado: Leandro Colussi Oliva. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00824.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar eventual supressão irregular de árvores nativas.

Local: Arroio do Padre/RS.

Investigado: Glaucio Rutz Vargas.

Inquérito Civil 01633.000.121/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 10/03/2016 por Ana Maria Moreira Marchesan com a finalidade de Averiguar situação de perecimento do muro da divisa do Museu Julio de Castilhos e deterioração do pátio.

Investigado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Local do Fato: porto alegre .

IC 00861.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul por Vanessa Saldanha De Vargas - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de "Apurar a regularidade do estabelecimento Oficina Brum, Razão Social Leandro Brum ME, CNPJ 05.812.208/0001-29, localizada à Rua 10 de Novembro, nº 1018, no Município de Gramado Xavier/RS, no tocante a obtenção de autorização para manuseio e estocagem de combustível (diesel) para emprego no maquinário do estabelecimento" Investigado: Leandro Brum Me. Local do Fato: Gramado Xavier.

PI.00882.00026/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PROTETIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00911.00015/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Fabiane Cioccarri - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara com a finalidade de apurar POSSIVEL DANOS DECORRENTE DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Investigado: Marcos José Davila e Mauro Everton Maciel. Local do Fato: Taquara.

IC 00914.00063/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres com a finalidade de investigar o funcionamento de estabelecimento comercial sem APPCI e com irregularidades sanitárias.

Local: Av. José Bonifácio, n.º 446, Centro, Torres/RS.

Investigados: Cristiano Ferreira Marques e Wms Supermercados Do Brasil Ltda - Nacional Torres.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00053/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar EVENTUAL IRREGULARIDADE QUANTO AOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO CLÍNICA DE REPOUSO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE CAXIAS DO SUL.

PARTES: VANDA TEREZINHA PINHEIRO FREITAS (REPRESENTANTE) HOSPITAL PSIQUIÁTRICO CLÍNICA DE REPOUSO(INVESTIGADO).

LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 31/2016

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Abril de 2016, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 01) Processo nº SD.01411.00031/2012: Objeto: apurar eventuais irregularidades no Abrigo Residencial Sabiá 01, estabelecido nesta capital. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FASC, Coordenação Sabiá 01, Prefeito Municipal. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº IC.00832.00128/2013: Objeto: apurar eventual comercialização de produto (leite) com vício de qualidade. Reclamado: BRF S/A. (Brasil Foods S/A). Reclamante: De Ofício. Local: Teutônia. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 03) Processo nº IC.00833.00057/2014: Objeto: averiguar deposição de esgoto cloacal a céu aberto no Condomínio Chácara das nascentes, Bairro Lomba do Pinheiro, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 04) Processo nº IC.00936.00001/2010: Objeto: corte de árvores nativas em área de preservação permanente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 05) Processo nº IC.00737.00001/2012: Objeto: suposta improbidade administrativa na contratação, mediante o Termo de Convênio n.º 18/2009, da Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom, especialmente a prática de nepotismo e ofensa ao Princípio da Impessoalidade, entre outras. Investigado: Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom, neste Município. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 06) Processo nº IC.01342.00045/2011: Objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Venâncio Aires. Investigados: Darci Carlos Santos, Município de Venâncio Aires. Local: Vila Mariante, s/nº, Município de Venâncio Aires/RS. 07) Processo nº IC.01342.00055/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Venâncio Aires. Investigados: Eloy Pacheco, Município de Venâncio Aires. Local: Itaipava das Flores, Município de Venâncio Aires/RS. 08) Processo nº IC.01342.00112/2011: Objeto: Recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Venâncio Aires. Investigado: Alfredo Antônio da Silva e Município de Venâncio Aires. Local: Vila Mariante, s/nº, Município de Venâncio Aires/RS. 09) Processo nº IC.01342.00145/2010: Objeto: recuperação do Corredor

Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Nelson Rother, no território do Município de Colinas. Investigado: Nelson Rother, Município de Colinas. Local: Linha Santo Antônio, Município de Colinas/RS. 10) Processo nº IC.01342.00192/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Venâncio Aires/RS. Investigados: Marinês Braun e Município de Venâncio Aires/RS. Local: Rua Armando Ruschel, 897, Venâncio Aires/RS. 11) Processo nº IC.01342.00202/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Venâncio Aires/RS. Investigados: Jaci dos Santos Espindola e Município de Venâncio Aires/RS. Local: Rua Maria Flor Vieira, Venâncio Aires/RS. 12) Processo nº IC.01342.00514/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Almiro Bento da Silva, no território do Município de Venâncio Aires. Investigados: Almiro Bento da Silva, Município de Venâncio Aires. Local: Itaipava das Flores, Mariante - Venâncio Aires/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 13) Processo nº IC.01175.00012/2012: Objeto: apurar a prática de suposto ato de improbidade administrativa em razão da demora na revisão do Plano Diretor de Montenegro. Investigado: Município de Montenegro. Local: Montenegro/RS;. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 14) Processo nº IC.00875.00065/2005: Objeto: notícia de irregularidades no atendimento pediátrico do Instituto Hospitalar Santo Antônio. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 15) Processo nº IC.00931.00114/2014: Objeto: apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos idosos, decorrente das condições físicas, higiênico-sanitárias e de estrutura de serviços da ILPI Residencial Geriátrico Paz do Senhor, estabelecida na Rua São João Batista, nº150, Jardim Santa Úrsula, Viamão, e a procedência ou não de denúncia de maus-tratos a residente. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 16) Processo nº IC.00716.00005/2014: Objeto: apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado: Wilson Inácio Nunes dos Santos. Local: Rua Marcelino Maciel, nº 51, Município de Arroio Grande. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 17) Processo nº IC.00748.00109/2015: Objeto: averiguar prejuízo à saúde pública diante da proliferação de pombos nas dependências da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde. Partes: Ministério Público do Trabalho (representante) e 5ª Coordenadoria Regional de Saúde (investigado). Local: Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 18) Processo nº IC.00771.00076/2013: Objeto: apurar atividade de intervenção em APP sem licenciamento ambiental. Investigado: Pedro Tonietto. Local: Linha Alencastro, interior de Farroupilha. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 19) Processo nº IC.00775.00186/2006: Objeto: irregularidades de loteamento situado no Município de Palmitinho. Partes: Muni-



cípio de Palmitinho/RS - Representante Jair Albarello. Local: Palmitinho/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 20) Processo nº IC.00781.00006/2014: Objeto: fiscalizar o TAC, visando à recuperação da mata ciliar do Rio Giruazinho, em áreas localizadas no município de Senador Salgado Filho - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 21) Processo nº IC.00783.00100/2014: Objeto: apurar descarte irregular de lixo na Rua Leopoldo Lima, nº 339, em Gravataí, de propriedade de Antônio Barcellos Evaldt. 22) Processo nº IC.00783.00231/2013: Objeto: apurar eventual descumprimento da Lei Municipal nº 3.266/2012 por parte do Senhor Carlos residente na Rua General João Alberto, nº 277 - Bom Sucesso, em Gravataí/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 23) Processo nº IC.00794.00064/2009: Assunto: investigar possíveis irregularidades no funcionamento do Hospital Bom Pastor, a partir de documentos encaminhados pela Promotoria de Justiça de Direitos Humanos de Porto Alegre. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 24) Processo nº IC.00814.00058/2015: Objeto: eventuais irregularidades (inexistência de alvará de funcionamento e localização em área pública) envolvendo o estabelecimento conhecido como "Bar da Esquina", localizado na Rua Leopoldo Wasun, Bairro Santo Afonso, em Novo Hamburgo, com emissões sonoras excessivas. Investigado: Bar da Esquina. Local: Rua Leopoldo Wasun, Bairro Santo Afonso, em Novo Hamburgo. 25) Processo nº PI.00814.00100/2015: Objeto: apurar possível ocupação irregular de terras e lixo irregular na Rua Jaboti, atrás do nº 379, Bairro São Jorge, em Novo Hamburgo. Investigado: a apurar. Local: Rua Jaboti, Bairro São Jorge, Novo Hamburgo. 26) Processo nº PI.00814.00106/2015: Objeto: eventuais danos consumeristas em face do funcionamento irregular do estabelecimento comercial / Farmácia Katia Helena Pereira Cardoso - ME, situada na Rua Ícaro, nº 187/Loja 1, em Novo Hamburgo. Investigada: Katia Helena Pereira Cardoso - ME. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 27) Processo nº IC.01212.00051/2013: Objeto: uso de motosserra sem licença de porte e utilização de bomba elétrica de sucção de água sem autorização, em propriedade situada às margens da Lagoa do Marcelino, atrás da Escola Estadual Prudente de Moraes, em Osório. Investigado: Querson Candido de Oliveira. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 28) Processo nº IC.00820.00109/2015: Objeto: averiguar o exercício irregular de atividade pelo estabelecimento Bar Esquina Beer, situado na Rua Moron, 3083, Bairro Boqueirão, Passo Fundo. Investigado: Bar Esquina Beer. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 29) Processo nº IC.00820.00154/2014: Objeto: apurar irregularidades no armazenamento e conservação de alimentos destinados à merenda escolar no Município de Passo Fundo. Requerido: Município de Passo Fundo - Secretaria Municipal de Educação. Local do fato: Município de Passo Fundo/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promoto-**

ria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 30) Processo nº IC.00820.00161/2015: Objeto: apurar a prática de poluição hídrica - exercício irregular de atividade, tendo como investigado a empresa ESGOTOP, de Passo Fundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 31) Processo nº IC.01136.00099/2013: Objeto: apurar eventuais irregularidades no transporte escolar disponibilizado aos estudantes no Município de Erval Grande. Apenso - IC.00900.00010/2011. Investigado: Município de Erval Grande. Local do fato: Erval Grande. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 32) Processo nº IC.00852.00015/2015: Objeto: apurar possível autuação irregular de agentes de trânsito. Requerente: Adriana Caldas Mello da Silva. Investigado: Município do Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. 33) Processo nº IC.00852.00123/2014: Objeto: averiguar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 138/2014 da Prefeitura Municipal. Requerente: Claudemir da Silva Melo ME. Investigado: Município de Rio Grande/RS. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa:** 34) Processo nº IC.00868.00008/2015: Objeto: instar os proprietários do Supermercado Polivalente a sanar as irregularidades detectadas pela Vigilância Sanitária no referido estabelecimento comercial, tendo por Investigado Agostinho Saling & Cia Ltda. (Supermercado Polivalente), pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.064.172/0001-54, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 286, Centro, em Santa Rosa/RS. 35) Processo nº PI.00868.00001/2016: Objeto: notícia de Fato nº 1.29.016.000152/2015-64 encaminhada pelo MPF, pelo declínio de atribuição em relação à notícia de atraso no repasse de recursos públicos por parte do Governo do Estado do RS ao Hospital Vida e Saúde. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 36) Processo nº IC.00872.00035/2015: Objeto: aferir a regularidade das atividades desenvolvidas. Investigado: Igreja Pentecostal Nova Aliança com Deus. Local: Rua Rivadávia de Jesus Dorneles, nº 291, em São Miguel das Missões. 37) Processo nº IC.00872.00070/2015: Objeto: verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento. Local: Rua XV de Novembro, nº 1434, Santo Ângelo, RS. Investigado: Luís Tabajara S. Ramos - ME (Shows Fogos de Artíficos). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 38) Processo nº IC.00875.00013/2013: Objeto: apurar notícia de uso de poço artesiano sem outorga do DRH, possuir rampa para lavagem de veículos sem licença da FEPAM, uso de lenha para forno sem o devido cadastro florestal, bem como efetuar corte de árvores nativas sem licença ambiental, em tese de responsabilidade da empresa MF Gomes e Cia Ltda, localizada na Rua Afonso Porto Emerim, 1343, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 39) Processo nº IC.00883.00038/2015: Objeto: apurar construção irregular de pista de Motocross, de propriedade de Márcio Rossato Silveira, sem licenciamento para a atividade, no Município de São Gabriel. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

40) Processo nº IC.00911.00057/2012: Objeto: possíveis irregularidades no Loteamento Moradas de Petrópolis, em Taquara/RS. Investigado: Jophar Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 92.401.496/0001-23, com sede na Rua Federação, nº 2021, Taquara/RS. Local: Taquara/RS. 41) Processo nº IC.00911.00134/2006: Objeto: falta de infraestrutura em parcelamento do solo urbano localizado no Município de Taquara. Investigado: Pedro Juarez Pereira David. Local: Loteamento Cruzeiro do Sul. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**: 42) Processo nº IC.00927.00006/2015: Objeto: análise de veiculação de propaganda enganosa praticada pela Ensino Escola Profissional (CCP - Centro de Cursos Profissionalizante Ltda., CNPJ Nº 18.882.785.0001-39, bem como para apurar se o seu funcionamento está regular. Endereço: Rua Reinaldo Schmaedecke, 1212, Centro, Venâncio Aires/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 43) Processo nº IC.00931.00067/2014: Objeto: instaurado com o objetivo de apurar a demanda reprimida para consultas especializadas em "Dermatologia adulto", tendo como investigado o Município de Viamão e Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 44) Processo nº IC.00931.00006/2013: Objeto: apurar eventual ato de improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Alex Sander Boscaini, em virtude de superfaturamento da seguinte obra pública: revitalização da Praça Ulisses Guimarães. **Encaminhado por Designação Excepcional - André Felipe de Camargo Alves**: 45) Processo nº PI.00931.00041/2015: Objeto: apurar possível ato de improbidade consistente na irregularidade de realização de concursos públicos. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre**: 46) Processo nº SD.01411.00014/2015: Objeto: apurar eventuais irregularidades ocorridas no AR 01/NAR Menino Deus, decorrentes de maus-tratos praticados contra os acolhidos. Local: Porto Alegre. Partes: Fundação de Proteção Especial do Estado (FPE/RS). **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 47) Processo nº IC.00832.00226/2015: Objeto: apurar comercialização de sementes em desacordo com as normas regulamentares. 48) Processo nº IC.00832.00288/2014: Objeto: apurar falhas na prestação de serviços de fisioterapia nas Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, decorrentes de descumprimento da Resolução RDC nº 07/2010 da ANVISA. Apresentante: Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 5ª Região - CREFITO - 5. Investigado: Hospital Independência (Sociedade Sulina Divina Providência). Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 49) Processo nº IC.00829.00031/2014: Objeto: possíveis irregularidades na gratificação chamada GAOE, instituída pelo Prefeito José Fortunati para servidores lotados na ASSEOP. Representado: Município de Porto Alegre. Representante: Adalberto Pereira de Abreu. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete**: 50) Processo nº IC.00712.00010/2014: Objeto: má prestação de serviços à

população pelo CAPS AD. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete**: 51) Processo nº IC.00711.00004/2013: Objeto: apurar degradação ambiental decorrente da pesca com utilização de petrechos de uso proibido no período defeso. Local do Fato: Rio Ibicuí, Jacaquá, 2º Subdistrito de Alegrete/RS. Autor do Fato: João Cantalício da Rosa da Silva. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha**: 52) Processo nº IC.00717.00014/2012: Objeto: apurar possíveis irregularidades no serviço de publicidade prestado ao Município de Arvorezinha. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 53) Processo nº IC.00949.00006/2015: Objeto: averiguar oficina de veículos funcionando irregularmente na Rua do Lírio, nº 3246, Bairro Capão Novo, em Capão da Canoa/RS. 54) Processo nº IC.00949.00146/2013: Objeto: averiguar eventual desmanche/oficina de veículos funcionando irregularmente na Rua do Lírio, nº 3246, Posto 5, no Distrito de Capão Novo, em Capão da Canoa/RS, de responsabilidade de Ronaldo Jaques Pinheiro, residente no local. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 55) Processo nº IC.00748.00054/2015: Objeto: Loteamento Vila Verde II - Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. Local: Caxias do Sul. Partes: De ofício (representante), a apurar (investigado). **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares**: 56) Processo nº IC.00748.00201/2014: Objeto: possível violação ao artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 338/2009, pois a Capela Mortuária, construída pela Associação de Moradores do Bairro Diamantino e Igreja Católica, foi cedida para a empresa L. Formolo & Cia. Ltda., que explora serviços funerários. Partes: Associação dos Moradores do Bairro Diamantino (representante); Município de Caxias do Sul, Mitra Diocesana de Caxias do Sul e L. Formolo e Cia Ltda. (investigados). Local: Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 57) Processo nº IC.00762.00144/2014: Objeto: apurar a supressão de vegetação nativa, em área alagadiça, com características de banhado, atingindo uma área de 51 (cinquenta e um) metros de comprimento por 6 (seis) metros de largura, fato constatado no dia 10 de outubro de 2013, na Rua Leo Neuls, n.º 1290, Bairro Koller, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado Altamir Roque Buczak. 58) Processo nº IC.00762.00163/2010: Objeto: apurar a supressão mediante destoque de mata nativa e posterior uso de fogo, sem autorização do órgão ambiental competente, em uma área de 3,17 hectares, fato constatado no dia 15 de setembro de 2010, na Linha Lamberdor, Município de Severiano de Almeida (RS), tendo como investigado Darci Basso. 59) Processo nº IC.00762.00163/2011: Objeto: apurar o destoque de mata nativa utilizando-se de um trator esteira, em uma área de 0,09 hectare, atingindo as espécies de Timbó, Rabo-de-Bugiu, Guavirova, entre outras, sem licença do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 26 de julho de 2011, na Linha Seccção Castilho, em Erechim (RS), constando como investigado Valdir Calegari. 60) Processo nº IC.00762.00204/2009:



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

Objeto: apurar o corte de árvores nativas, sem autorização do órgão ambiental competente, em uma área de preservação permanente de 0,34 hectare, na Linha Cinco, Município de Barão de Cotegipe (RS), fato constatado no dia 26 de novembro de 2009, tendo como investigado Eduardo Martyn. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 61) Processo nº IC.00771.00014/2015: Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem LP. Investigado: Lairto Picollo. Local: Bairro Santa Catarina, Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 62) Processo nº IC.00773.00014/2012: Objeto: invasão de cemitério da comunidade evangélica, por Aloisio Ervino Lauermann, no Município de Alto Feliz. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 63) Processo nº IC.00815.00004/2013: Objeto: apurar eventuais ilegalidades na conduta médica do Dr. Sandro Roberto Jacobsen da Fonseca. Investigado: Sandro Roberto Jacobsen da Fonseca. Local: Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 64) Processo nº IC.00820.00206/2014: Objeto: prática de dano em APP - aterramento irregular, localizada na Av. Alceu Laus, Bairro Nenê Graeff, divisa com o Parque Leão XIII, nesta cidade, tendo como requerente o GESP. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 65) Processo nº IC.01134.00003/2014: Objeto: investigar eventual descumprimento de escolas estaduais em disponibilizar ensino religioso entre as disciplinas curriculares. Parte: 5ª CRE. Local: Pelotas/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 66) Processo nº IC.00852.00033/2015: Objeto: examinar a constitucionalidade do Decreto Municipal N. 10.843, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta a concessão do auxílio-alimentação previsto na Lei N. 5.141/97. Investigado: Município do Rio Grande/RS. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 67) Processo nº IC.00867.00050/2012: Objeto: fiscalizar o cumprimento das condições da autorização geral nº 393/2012-DL, principalmente o item 4.3. Investigado: Adelar da Silva. Local: Tuparendi/RS. 68) Processo nº IC.00867.00051/2012: Objeto: fiscalizar o cumprimento das condições da autorização geral nº 393/2012-DL, principalmente o item 4.3. Investigada: Márcia Busanello. Local: Tuparendi. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 69) Processo nº IC.00872.00090/2014: Objeto: apurar possível situação de abate clandestino de animais bovinos e a deposição indevida de resíduos diretamente no solo. Local: Rincão do Sossego – Estrada Arroio de São João, nº 11500, no Interior do Município de Santo Ângelo, RS. Investigado: Edegar de Jesus Corrêa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 70) Processo nº IC.00913.00018/2011: Objeto: dano ambiental - corte de uma árvore nativa, fora de APP, sem autorização. Local: Localidade de Alto Azul, Tenente Portela. Partes: Flávio Joel Pommer. 71) Processo nº IC.00913.00028/2012: Objeto: abertura de 3 açudes sem licenciamento ambiental. Local: Loc. Barra da

Fortuna, interior, Ten. Portela. Partes: Osmar Howler. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 72) Processo nº IC.00915.00034/2015: Objeto: fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem as devidas autorizações ambientais, no endereço RS 786, km 6, n 14, Pólo Industrial, Imbé. 73) Processo nº IC.00951.00016/2014: Objeto: estabelecimento comercial que comercializa produtos de origem animal sem inspeção oficial e produtos com inspeção do Estado de Santa Catarina. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 74) Processo nº IC.00917.00047/2015: Objeto: apurar dano ambiental decorrente da pesca irregular – redes para pesca amadora, sem autorização do órgão ambiental competente, praticada por Hilário Fürst, residente na Localidade de Epaminondas, Tiradentes do Sul/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 75) Processo nº IC.00829.00032/2015: Objeto: investigar possíveis irregularidades na concessão de diárias a servidores do Instituto Rio-Grandense do Arroz - IRGA. Local: Porto Alegre. Representante: Rudinei de Souza Borges, Investigados: Instituto Rio-grandense do Arroz - IRGA, Alessandro Rocha Queiroz e Carla Nauderer. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 76) Processo nº IC.01128.00072/2015: Objeto: averiguar a falta do medicamento Varfarina nas farmácias do Município. Local dos fatos: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 77) Processo nº IC.00716.00014/2014: Objeto: apurar deficiências na manutenção dos veículos de transporte escolar no Município de Arroio Grande. Investigado: Município de Arroio Grande. Local: Município de Arroio Grande. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 78) Processo nº IC.00718.00105/2014: Objeto: averiguar se as lixeiras ecológicas implantadas no perímetro tombado pelo IPHAE interferem negativamente no ambiente histórico e urbano da cidade. Investigado: Município de Bagé. Local: Bagé. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 79) Processo nº IC.00728.00013/2015: Objeto: apurar possível construção de edificação em área irregular na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 1803, Bairro Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul. Investigado: Miguel Alvori Teixeira. Local: Cachoeira do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 80) Processo nº IC.00737.00015/2011: Objeto: fábrica de móveis funcionando sem cabine de pintura, ocasionando poluição atmosférica, e sem possuir Licença Ambiental, na Rua Júlio Travi, n.º 444, Distrito Industrial, em Canela. Investigado: Antonio Paulo da Silva, proprietário de Fábrica de Móveis. 81) Processo nº IC.00737.00042/2013: Objeto: investigar irregularidades na edificação e descumprimento de prazos para a instalação de sistemas faltantes no Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI da Fábrica de Móveis Pronto Arte (Vilmar da Silva Santos – ME). Investigado: Móveis Pronto Arte (Vilmar da Silva Santos – ME). Local: Canela. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 82) Processo nº



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

IC.00739.00028/2013: Objeto: averiguar eventuais omissões e ações do Município de Nova Santa Rita, em prejuízo do COMDICA de Nova Santa Rita. Local: Nova Santa Rita/RS. Reclamante: COMDICA de Nova Santa Rita. Investigado: Município de Nova Santa Rita. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 83) Processo nº IC.00739.00039/2014: Objeto: averiguar eventuais negativas de atendimento, omissões no recebimento e investigação de denúncia, pelos Conselheiros Tutelares Luciana Medina, Flávia e Rodrigo, do Conselho Tutelar Microrregião II. Local: Canoas - RS. Investigados: Conselheiros Tutelares Luciana Medina, Flávia e Rodrigo, do Conselho Tutelar Microrregião II. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 84) Processo nº IC.00748.00118/2015: Objeto: movimentação de terra sem licença de operação. Partes: SEMMA (representante) e Wilson Zanol (investigado). Local: Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 85) Processo nº IC.00760.00025/2015: Objeto: apurar a manutenção de lixão a céu aberto. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha**: 86) Processo nº IC.00771.00039/2012: Objeto: corte de vegetação nativa sem licença da autoridade competente. Investigado: Fabiano Fabro. Local: Linha Machadinho / Farroupilha-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha**: 87) Processo nº IC.00771.00052/2015: Objeto: denúncia de mãe crecheira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama**: 88) Processo nº IC.00777.00025/2014: Objeto: averiguar eventual ato de improbidade administrativa por pressão às servidoras do Município de Gaurama para a emissão de relatórios dos casos atendidos pelo CRAS de forma a não onerar o Município de Gaurama, bem como de perseguição e represálias àquelas que não adotassem tal postura. Investigados: Genorci Maria Omizzolo (Secretária Municipal de Assistência Social de Gaurama), Loreni Cezar Demarco (Coordenadora do CRAS de Gaurama) e Leandro Marcio Puton (Vice-Prefeito Municipal de Gaurama). Local: Gaurama/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí**: 89) Processo nº IC.00793.00030/2006: Objeto: apurar notícia de eventual dano ambiental em face do corte de 41 árvores de espécie nativa em APP, sem autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 90) Processo nº IC.00814.00051/2014: Objeto: possível falta de licenciamento ambiental e danos ambientais causados pela empresa de chapeação e pintura localizada na Rua Juazeiro, n.º 227, Novo Hamburgo. Local: Rua Juazeiro, n.º 227, Novo Hamburgo. Investigado: Nolberto da Conceição Fernandes. **Encaminhado por Designação Excepcional - Josiane Superti Brasil Camejo**: 91) Processo nº IC.00951.00012/2015: Objeto: empreendimento comercial gerando resíduos sólidos lançados diretamente na rede pluvial, sem possuir caixa separadora e sem licença ou autorização do órgão competente - Arena do Bolinha. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi**: 92) Processo nº IC.00819.00006/2015: Objeto: falta de vagas em EMEI's no

Município de Panambi, não atendimento em turno integral, investigação do denominado "dias internos" e colaboração da comunidade na manutenção do ensino infantil, fatos constatados em 2015. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo**: 93) Processo nº IC.01136.00084/2011: Objeto: apuração da necessidade de disponibilização e/ou ampliação da oferta de ensino infantil no Loteamento Via Sul, na Cidade de Passo Fundo. 94) Processo nº IC.01136.00118/2013: Objeto: apurar a prática de eventuais agressões físicas e verbais a alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Guaracy Barroso Marinho. Investigada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Guaracy Barroso Marinho. Local do fato: Passo Fundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório**: 95) Processo nº IC.00823.00008/2015: Objeto: apurar o excesso de ruídos emitidos nos cultos da Igreja Evangélica de Deus Pentecostal Maranata. Interessados: Maria Helena de Souza Barbosa e outros. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande**: 96) Processo nº IC.00853.00084/2014: Objeto: investigar ausência de licenciamento ambiental para criação de animais e possíveis maus-tratos pelo investigado. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa**: 97) Processo nº IC.00868.00032/2015: Objeto: instar a regularização do estabelecimento investigado junto à Vigilância Sanitária. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul**: 98) Processo nº IC.00893.00003/2014: Objeto: apurar a existência de possível depósito irregular de madeira e de atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental, por parte da Empresa VS Embarcações, localizada na Rua Sete de Setembro, 926, Bairro Navegantes, em São Lourenço do Sul/RS, de propriedade de Vilsom Dias da Silva. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara**: 99) Processo nº IC.00908.00020/2015: Objeto: investigar se ocorreu dano ambiental consistente na poluição do solo e poluição atmosférica causada pela criação de galinhas, frangos e gansos em área urbana. Local do fato: Rua Vilson Argenta, n.º 48, Bairro São Paulo, Tapejara, RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 100) Processo nº IC.00911.00024/2010: Objeto: destruição de vegetação nativa às margens do Arroio Tucanos, decorrente de atividade de lavoura de arroz em desconformidade com a Licença de Operação, e uso de fogo para a eliminação dos resíduos florestais. Investigado: Oscar de Freitas. Local: Taquara/RS. 101) Processo nº IC.00911.00035/2010: Objeto: corte de vegetação nativa, fora de APP, no interior da Poligonal da Mata Atlântica de Riozinho. Investigado: Renilson Antonio da Silva. Local: Riozinho - RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos**: 102) Processo nº IC.00917.00007/2015: Objeto: apurar dano ambiental consistente no armazenamento em meio a lavoura, próximo a mata nativa, de madeiras nativas das espécies Canela, Cedro, Angico, Louro e Tarumã, cerradas em tábuas, palanques e costaneiras, totalizando aproximadamente 5m³ de madeira, sem licença ambiental do órgão competente. Localidade de Linha Floresta, Município de Três Passos.



Parte: Enio Mittelstaedt. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 103) Processo nº IC.00922.00005/2014: Objeto: investigar a aquisição e manutenção de pássaro silvestre sem autorização. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 104) Processo nº IC.00930.00116/2013: Objeto: investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado no Lote 14, Quadra 14, na Vila Diamantina, em Viamão/RS, com matrícula n.º 44.395. **RELATOR: CONSELHEIRO RENATO VINHAS VELASQUES: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 105) Processo nº IC.01128.00042/2014: Objeto: investigar a possível atuação de alguns optometristas de Porto Alegre, os quais estariam exercendo atividades como se fossem oftalmologistas. Local dos fatos: Porto Alegre. 106) Processo nº IC.01128.00049/2015: Objeto: investigar existência de aparelhos de tomografia no Hospital Cristo Redentor. 107) Processo nº IC.01128.00204/2014: Objeto: averiguar suposta irregularidades no funcionamento da ILPI Geriatria Novo Mundo Ltda. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 108) Processo nº IC.00949.00004/2016: Objeto: risco à segurança dos frequentadores e população em geral e regularização de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos no evento Pepsi Twist Land, que será realizado na Praia de Atlântida, na Avenida Central, 1.200, em Xangri-Lá. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 109) Processo nº IC.00742.00003/2009: Objeto: investigar eventual dano ambiental em razão do plantio de grama e criação de animais em área de preservação permanente de curso d'água, em propriedade rural localizada no Km 175 da BR 386, interior do Município de Carazinho/RS, sem licença do órgão ambiental competente e em desacordo às normas ambientais vigentes. Investigado: José Alves da Costa. Local: Interior do Município de Carazinho/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 110) Processo nº IC.00746.00022/2014: Objeto: apurar eventual prática de infração ambiental, consistente na manutenção de depósito de resíduos sólidos em desacordo com Licença de Operação concedida pelo Município de Casca. Local: Linha Duque de Caxias, interior, Casca. Partes: Octavio Dalmago, Reci Casca Coleta e Transporte de Resíduos Ltda. (investigados). **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares:** 111) Processo nº IC.00748.00337/2012: Objeto: possível direcionamento da licitação realizada pelo SAMAE, Pregão Presencial nº019/2012, que tem como objeto a aquisição e instalação de rádio VHF/FM, em que as especificações estão voltadas ao equipamento da marca HYTERA. Partes: SAMAE (investigado) e Ronaldo Cidade (Representante). Local: Caxias do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 112) Processo nº IC.00777.00032/2011: Objeto: dano ao meio ambiente decorrente do corte seletivo de árvores nativas em estágio inicial - espécies Canela, Fumeiro Bravo, Mamica de Cadela, Vassourão entre outras - atingindo uma área de 0,31 hectare, sem

licença do órgão ambiental competente. Parte: Maria Delise Biesek. Local: Linha Rio Branco, Interior, Centenário-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 113) Processo nº IC.00814.00063/2014: Objeto: possíveis irregularidades na Escola João Ribeiro. **Encaminhado por Designação Excepcional - Alexandre Sikinowski Saltz:** 114) Processo nº IC.00951.00020/2007: Objeto: eventual infração à Legislação Ambiental. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 115) Processo nº IC.00952.00028/2009: Objeto: apurar eventual irregularidade da Administração Pública referente à contratação temporária irregular e admissão sem concurso. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 116) Processo nº IC.00952.00027/2013: Objeto: ocupação de área (aproximadamente trinta barracas) e danos ambientais em área de preservação permanente (Arroio Funil). **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 117) Processo nº IC.00820.00190/2015: Objeto: apurar violação ao direito dos consumidores, tendo em conta a falta de transferência da propriedade de veículo para o patrimônio da concessionária, que faria a transferência diretamente a terceiro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo:** 118) Processo nº IC.01136.00088/2012: Objeto: apurar suposta falta de professores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Carlos Borges. Requeridos: Município de Palmeira das Missões - Secretaria Municipal de Educação de Palmeira das Missões. Local do fato: Município de Palmeira das Missões/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 119) Processo nº IC.00824.00039/2014: Objeto: descarte inadequado de resíduos sólidos. Local: Pelotas. Investigado: Edimilson Cunha dos Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 120) Processo nº IC.00851.00009/2010: Objeto: fiscalizar o cumprimento da sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública, em defesa do Meio Ambiente, de obrigação de fazer e não fazer distribuída sob nº 147.1.09.0000289-0, originária do Inquérito Civil nº 00851.00005/2006, que investiga a degradação ambiental decorrente da supressão de vegetação ciliar das margens do Arroio Passo da Serraria e afluentes. 121) Processo nº IC.00851.00009/2015: apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório que resultou na contratação de empresa para lavagem de veículos oficiais do Município de Restinga Seca. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 122) Processo nº IC.00857.00072/2009: Fato: corte irregular de vegetação nativa. Local: Capela São Caetano, Paim Filho, RS. Investigado: Pedro Ivanir Magro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 123) Processo nº IC.00791.00002/2014: Objeto: averiguar a merenda escolar servida na rede municipal de ensino de Horizontina. Local: Escolas públicas municipais de Horizontina. Investigado: Município de Horizontina. 124) Processo nº IC.01132.00047/2012: Objeto: verificar o aumento de vagas na educação infantil (creche). Local: Município de Santa Bárbara do Sul. Investigado: Município de Santa Bárbara do Sul. **Enca-**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

minhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 125) Processo nº IC.00875.00013/2011: Objeto: apurar irregularidades na manutenção de pontilhões, com colocação de cascalhos no Arroio Carvalho, próximo à Comunidade de Ribeirão, em Santo Antônio da Patrulha, pela Prefeitura Municipal. 126) Processo nº IC.00875.00034/2002: Objeto: apurar notícia de extração irregular de argila na localidade de Veloso, em Santo Antônio da Patrulha, de responsabilidade de José Alfredo Marques da Rocha e Geni Rocha Peixoto. 127) Processo nº IC.00875.00072/2006: Objeto: apurar eventuais irregularidades em pedreiras localizadas no município de Santo Antônio da Patrulha exploradas por Juarez Franth Mello e Laurindo Teodoro dos Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 128) Processo nº IC.00947.00003/2011: Objeto: investigar possíveis danos ambientais decorrentes de obra em área de preservação permanente sem licença ambiental e destruição da vegetação nativa, na localidade de São José, interior do Município de Santo Antônio das Missões/RS. Figura como investigado Fernando Coutinho Kubaski. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 129) Processo nº IC.00889.00062/2014: Objeto: apurar possível cobrança irregular de valores de pacientes atendidos pelo SUS no Hospital São José. Local: Hospital São José, em São José do Ouro. Investigados: Presidente da Fundação Araucária e o Sr. Valmir Antunes. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 130) Processo nº IC.00907.00007/2008: Objeto: apurar desmatamento irregular de floresta nativa em APP e fora de APP. Local: Linha Formigueiro, interior, Fontoura Xavier-RS. Investigado: Roberto Zeni. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 131) Processo nº PA.00832.00010/2016: No site da prefeitura de Tramandaí há informação que estarão disponibilizando carne para pagamento do IPTU com descontos até 31 de janeiro, mas a partir do dia 25 deste mês é que "acham" que o sistema vai gerar os boletos. Estão informando que isso é culpa do pessoal da informática. Tentou emissão do carnê pelo site e ligou para o número 51 3684 9032, sem sucesso. Teme perder os descontos. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 132) Processo nº IC.00916.00012/2015: Objeto: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa referente à utilização de verbas públicas para promoção pessoal do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Olívio José Casali. Investigado: Olívio José Casali. Local: Três de Maio, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 133) Processo nº IC.00931.00043/2006: Objeto: investigar as precárias condições físicas, higiênicas-sanitárias, bem como de gerenciamento do serviço de saúde da US Capão da Porteira (RS 040, Fundos da Igreja de Nº 28403. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça Criminal de Viamão:** 134) Processo nº IC.00931.00043/2009: Objeto: apurar potencial dano difuso aos direitos das mulheres viamonenses decorrente do retrocesso social ocasionado pela desativação de programas voltados à execução da política pública para as

mulheres no âmbito municipal. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 135) Processo nº IC.01128.00093/2015: Objeto: averiguar possíveis irregularidades praticadas por médicos contratados e plantonistas da traumatologia no Hospital Santa Casa de Misericórdia, que estariam delegando aos médicos residentes atividades em excesso e obrigando-os a assumir atividades antes do início oficial da residência. Local dos fatos: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios:** 136) Processo nº IC.01203.00022/2013: Objeto: apuração de excessiva morosidade e obstáculos burocráticos na tramitação dos procedimentos de habite-se, que atentam contra o princípio constitucional da eficiência. Local: Porto Alegre. Representante: sigiloso e Representada: Secretaria Municipal de Urbanismo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 137) Processo nº IC.00711.00070/2015: Objeto: apurar degradação ambiental decorrente da queima de campo agropastoril sem a licença do órgão ambiental competente, praticado por Silvío Henrique Fernandes Martinez na RS 507 no Silvestre em Alegrete/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 138) Processo nº IC.00732.00029/2014: Objeto: apurar danos ambientais em razão da extração irregular de areia do leito do Arroio Duro, sem licença de operação, tendo como investigado o Município de Camaquã, em Camaquã/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 139) Processo nº IC.00736.00014/2008: Objeto: apurar possível descumprimento da gratuidade do transporte coletivo urbano e semi-urbano pelas empresas concessionárias do município de Candelária aos idosos, assim considerados os maiores de 65 anos de idade. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 140) Processo nº IC.00949.00067/2013: Objeto: averiguar eventual ato de improbidade administrativa na realização do III Rodeio de Xangri-lá. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 141) Processo nº IC.00748.00227/2014: Objeto: exercer atividade potencialmente poluidora em desacordo com a Licença de Operação. Local: Caxias do Sul. Partes: Jattos Indústria e Serviços Ltda (investigado) e Patram (representante). **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares:** 142) Processo nº IC.00748.00270/2012: Objeto: possíveis irregularidades na contratação de profissionais e estagiários pelo município, através da Associação Jesus Senhor, evidenciando-se burla à regra de acesso ao serviço público através de concurso público. Local: Caxias do Sul. Partes: Município de Caxias do Sul e Associação Jesus Senhor. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 143) Processo nº IC.00762.00168/2010: Objeto: apurar o corte de eucaliptos em uma área de 0,61 hectare, seguido de queima da vegetação restante no local, sem autorização do órgão ambiental, fato constatado no dia 17 de setembro de 2010, na Linha Um, Seção Dourado, em Erechim (RS), cons-



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

tando como investigado Ivo Pedrotti. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 144) [Processo nº IC.00798.00027/2013](#): denúncia de nepotismo por parte do Prefeito Municipal. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 145) [Processo nº IC.01175.00049/2013](#): Fato: apurar suposta ilegalidade na prática de alterações de trânsito sem apreciação do Conselho Municipal de Trânsito e sem Projeto e Responsável Técnicos. Investigado: Município de Montenegro. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 146) [Processo nº IC.00819.00027/2015](#): Objeto: apuração de irregularidade na ação de saneamento executada por meio de solução individual, quanto à disposição adequada de resíduos sólidos ou outros resíduos líquidos, no ano de 2014, à Rua Belizário Gentil de Oliveira nº 531, Bairro Pavão, no Município de Panambi. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 147) [Processo nº IC.00820.00069/2009](#): Objeto: desmatamento. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 148) [Processo nº IC.00857.00033/2008](#): Fato: corte irregular de vegetação nativa. Investigado: Orélio Signorati. Local: Linha Gusso, São João da Urtiga, RS. 149) [Processo nº IC.00857.00053/2008](#): Objeto: corte irregular de vegetação nativa. Local: Linha Farroupilha, São João da Urtiga, RS. Investigado: Alférico Caprini. Requerente: PATRAM - São José do Ouro, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento:** 150) [Processo nº IC.00858.00004/2009](#): Objeto: poluição sonora causada pelo Bar, Lancheria e Danceteria Taberna Hall, situado na Rua Antônio Fernandes da Cunha, 675, nesta cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 151) [Processo nº IC.00867.00045/2012](#): Objeto: fiscalizar o cumprimento das condições da autorização geral nº 393/2012-DL, principalmente o item 4.3. Investigado: Ari Felipe dos Santos. Local: Tuparendi/RS. 152) [Processo nº IC.00867.00049/2012](#): Objeto: fiscalizar o cumprimento das condições da autorização geral nº 393/2012-DL, principalmente o item 4.3. Investigado: Celso Bauer. Local: Santa Rosa/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 153) [Processo nº IC.00872.00411/2009](#): Objeto: apurar eventual omissão do Município de Santo Ângelo na garantia do direito ao lazer às crianças e adolescentes dos bairros COHAB. Investigado: Município de Santo Ângelo. Local: Bairro Cohab, em Santo Ângelo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 154) [Processo nº IC.00911.00044/2010](#): Objeto: atividade Industrial de Artefatos de cimento sem licenciamento do Órgão Ambiental Competente. Investigado: Guilherme O Burgel Bloquetos ME, CNPJ 22174744/0001-65, estabelecido na Rua Amazonas, nº 306, Bairro Santa Terezinha, Taquara/RS. Local: Taquara/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 155) [Processo nº PI.00914.00094/2015](#): Objeto: loteamento irregular. Investigados: Maria Terezinha da Silva e Francisco de Assis Melo da Silva. Local: Capão Grande, Arroio do Sal/RS. 156) [Processo nº PI.00914.00114/2015](#): a parte relata que a praça pública da

praia Itapeva no Loteamento Jardim Monte Carlo, Rua C, quadra 39, foi invadida, tem construção e foi cercada. Pede providências, pois não obteve êxito com a administração pública. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 157) [Processo nº IC.00922.00044/2009](#): Objeto: apurar a prática de ilícito civil ambiental na forma de funcionamento de posto de lavagem de veículos pesados por parte de Roque Becker Raupp sem licença ambiental e sem adoção de medidas e equipamentos de proteção ambiental, havendo indícios de ter causado poluição hídrica e atmosférica. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 158) [Processo nº IC.00931.00045/2012](#): Objeto: fiscalizar o cumprimento, no Município de Viamão, das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Acessibilidade, celebrado entre a FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, a cujos termos aderiu o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **RELATORA: CONSELHEIRA VELEDA MARIA DOBKE: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete:** 159) [Processo nº IC.00711.00046/2008](#): Objeto: averiguar a ocorrência de irregularidades/deficiências no atendimento prestado por neurologista no Município de Alegrete. Local do fato: Município de Alegrete. Parte: Poder executivo de Alegrete. 160) [Processo nº IC.00712.00006/2013](#): Objeto: apurar deficiências no atendimento prestado à população pelo posto dentário Mário Thadeu. Local do fato: Alegrete. 161) [Processo nº IC.00712.00008/2013](#): Objeto: apuração de eventual cobrança pelo SUS de modalidade de exames realizados pela modalidade particular. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 162) [Processo nº IC.00722.00041/2015](#): Objeto: averiguar delito ambiental face atividade de comércio e depósito de botijões de gás GLP sem licença ambiental. Investigado: Cainelli Babidas Ltda. Local do Fato: Rua Ricardo Cainelli, 19, bairro Centro, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 163) [Processo nº PA.01135.00019/2015](#): Objeto: acompanhamento das ações desenvolvidas com relação as FICAIS no município de Caxias do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 164) [Processo nº IC.00762.00144/2013](#): Objeto: verificar a regularidade dos estabelecimentos, com sede no Município de Barra do Rio Azul, que exploram as atividades de boate, bar, casa de festas e similares, especialmente, quanto à observância dos requisitos legais de segurança contra incêndios, tendo por investigado o Município de Barra do Rio Azul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 165) [Processo nº IC.01175.00010/2014](#): Fato: descarte e depósito irregular de embalagens de produtos agrotóxicos, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Nelson Laux. Local: Montenegro/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 166) [Processo nº IC.00814.00079/2015](#): Objeto: apurar a possível ocorrência de danos ambientais e à ordem urbanística em decorrência de obra executada pela construtora



ra MRV Engenharia e Participações S/A na esquina das Ruas Bento Manoel e Getúlio Borges da Fonseca. Investigada: MRV Engenharia e Participações S/A. Local: Esquina das Ruas Bento Manoel e Getúlio Borges da Fonseca. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 167) Processo nº IC.01212.00022/2015: Assunto: escoamento de esgoto a céu aberto Rua Cônego Pedro Jacobs, n.º 436, Bairro Caravágio, em Osório. Investigados: Rodrigo Machado Pereira e Tamires Pontes Costa, em Osório. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 168) Processo nº IC.00820.00291/2013: Objeto: prática de agressão à fauna - aves em cativeiro, realizada na Rua Cristiano Antônio dos Santos, 180, Bairro Santa Marta, nesta cidade, tendo como requerente o 3º BABM e como investigado Douglas Rodrigues dos Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas:** 169) Processo nº IC.01134.00033/2014: Objeto: investigar possível existência de déficit na oferta de educação Infantil. Parte: Município de Pedras Altas. Local: Município de Pedras Altas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 170) Processo nº IC.01223.00048/2014: Objeto: apurar possível ocorrência de maus tratos contra animal doméstico (um cão) praticados por Elaine Flores Machado, decorrente da falta de alimentação e de cuidados com a saúde dele. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 171) Processo nº IC.00872.00080/2014: Objeto: averiguar possível dano ambiental, fora de área de preservação permanente. Local: Rua Alzira de Castro, quadra 23, Eugênio de Castro, RS. Investigado: Rafael Fischer Schneider. 172) Processo nº IC.00872.00208/2010: Objeto: fins de preservação e recuperação das matas ciliares da Microbacia Hidrográfica do Arroio Burity, Santo Ângelo. Local: Santo Ângelo, RS. Investigado: Município de Santo Ângelo. 173) Processo nº IC.00872.00212/2010: Objeto: fins de preservação e recuperação das matas ciliares da Microbacia Hidrográfica dos Arroios São João e São José, Santo Ângelo. Local: Santo Ângelo, RS. Investigado: Município de Santo Ângelo. 174) Processo nº PL.00872.00085/2015: Objeto: verificar a regularidade na destinação de área pública, utilizada pela comunidade para atividades de lazer;. Local: Av. Venâncio Aires, esquina com a Rua São José, no Bairro São Carlos, em Santo Ângelo, RS. Investigado: Município de Santo Ângelo, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 175) Processo nº IC.00875.00075/2006: notícia de corte de vegetação nativa, sem licença, na localidade de Morro do Pulpito, em Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado por Designação Excepcional - Josiane Superti Brasil Camejo:** 176) Processo nº IC.00875.00058/2005: apurar notícia de corte e queima de vegetação nativa sem autorização de órgão ambiental competente, de responsabilidade do CTG Sentinela dos Sinos, na Rua Lourenço Correa Gomes, 1387, Caraá. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 177) Processo nº SD.00890.00001/2012: Objeto: omissão no exercício da função de Conselheiro Tutelar. Investigado: Ismael Mendonça

dos Santos. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 178) Processo nº IC.00893.00001/2007: Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de construção irregular de canteiros nas margens da Lagoa dos Patos, sem licenciamento ambiental, na Avenida Getúlio Vargas, nas proximidades do n.º 3.052, em São Lourenço do Sul/RS, promovida por Darcy Hax. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 179) Processo nº IC.00894.00082/2014: Objeto: apurar conduta lesiva ao meio ambiente e sua responsabilidade pela prática de pesca no Rio Uruguai, no período da piracema, por meio de espinhel. Investigado: Adão Wagner. Loca: Localidade Cachoeira Rabo de Cachorro, Rio Uruguai, interior de Pirapó - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 180) Processo nº IC.00908.00006/2014: Objeto: investigar a ocorrência de dano ao meio ambiente consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Local do fato: Estrada saída para Água Santa-RS, no município de Tapejara-RS. 181) Processo nº IC.00908.00013/2014: Objeto: investigar a ocorrência de dano ao meio ambiente consistente em lançamento de efluentes industriais sem o devido tratamento e fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (chapeação), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Itamar Costa Marsiglio. Local do fato: Avenida Sete de Setembro, s/n, em frente a COPAL Pneus, no município de Tapejara-RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 182) Processo nº IC.00911.00085/2008: Objeto: supressão de vegetação nativa nos estágios inicial e médio de regeneração com uso de fogo para eliminação dos resíduos florestais, atingindo espécies imunes ao corte. Investigado - Valdir Natalino Krumenauer Schmidt. Local: Rua da Igreja evangélica, s/nº, Rio da Ilha, Taquara/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 183) Processo nº IC.00913.00001/2015: Objeto: cobrança indevida de valores que deveriam ser custeadas pelo SUS. Local: Miraguai/RS. Partes: a ser identificado posteriori. 184) Processo nº IC.00913.00002/2012: Objeto: dano ambiental, consistente em corte raso e uso de fogo em mata nativa, fora de APP. Partes: Moacir Fabiano Medeiros. Local: Dois Marcos, interior de Derrubadas/RS. 185) Processo nº IC.00913.00020/2012: Objeto: dano ambiental ocasionado por queimada em APP e fora de APP. Local: Linha da Paz, Tenente Portela/RS. Partes: Pedro Luiz Walter. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 186) Processo nº IC.00916.00003/2012: Objeto: apurar o acesso de crianças e/ou adolescentes no Bar Imperial para jogar sinuca e ingerir bebidas alcoólicas. Investigado: Bar Imperial, localizado na Rua Horizontina, neste Município. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 187) Processo nº IC.00917.00017/2015: Objeto: apurar dano ambiental consistente no depósito de terra às margens de um córrego, sem licença do órgão ambiental competente, no Município de Três Passos. Partes: Lair Quaresma e Município de Três Passos. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

188) Processo nº PI.00930.00064/2015: Objeto: lesão à ordem urbanística consistente no constante risco de acidentes de trânsito gerado pela carência de sinalização de velocidade máxima no trecho da Av. João Fernando Krahe com a Rua Luis Bezerra e pela ausência de instalação de defensas metálicas na Av. João Fernando Krahe correspondente à testada do lote situado na Rua Luis Bezerra, nº10, em Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO COSTA PEREIRA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 189) Processo nº IC.00832.00283/2014: Objeto: apurar falhas na prestação de serviços de fisioterapia nas Unidades de Tratamento Intensivo - UTI, decorrentes de descumprimento da Resolução RDC nº 07/2010 da ANVISA. Apresentante: CREFITO5. Investigado: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Hospital São José. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 190) Processo nº IC.01202.00082/2009: Objeto: investigar falta de infraestrutura no Condomínio Par Vila Nova, localizado na rua Atilio Superti, 600, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 191) Processo nº IC.00725.00043/2013: Objeto: queima de campo nativo. Local do fato: Estrada de Acesso ao Distrito Silveira, Fazenda do Tabuleiro, em São José dos Ausentes/RS. Parte principal: Inês Borghetti Burigo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 192) Processo nº IC.00732.00015/2014: Objeto: apurar danos ambientais em razão da deposição de resíduos (cascas de árvore) nas margens do Arroio Duro, sem licença ambiental, tendo como investigados Wilmar Antônio da Cunha e Serraria e Madeireira Goulart, em Camaquã/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 193) Processo nº PI.00738.00018/2015: Objeto: identificar responsáveis pelo procedimento licitatório e apurar eventual irregularidade na exclusão da empresa Rech Tratores do procedimento regido pelo Edital nº 35/2014 do Município de Canguçu. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 194) Processo nº IC.00748.00345/2013: Objeto: verificação da acessibilidade nas agências bancárias de Caxias do Sul. Local: Caxias do Sul - RS. Partes: de ofício (representante); Banco do Brasil (Investigado). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 195) Processo nº IC.00762.00028/2015: Objeto: apurar a construção irregular de um açude com tamanho de 0,11 ha, em área de preservação permanente (APP), sem licença de órgão ambiental competente, utilizando-se de petrechos não permitidos em lei, fato constatado no dia 02 de abril de 2015, na localidade Linha Bela Vista, interior do Município de Jacutinga/RS, tendo como investigado Ovídio Fiorelo Marchetto. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 196) Processo nº IC.00792.00027/2014: Objeto: investigar a exploração, pelo investigado, de atividade potencialmente poluidora (oficina mecânica) sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Local: Rua Emancipação, nº 131, Centro do município de Quinze de No-

vembro-RS. Investigado: Jairo Christt da Silva - ME (Oficina do Jairo), representada por seu proprietário Jairo Christt da Silva. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 197) Processo nº IC.00852.00014/2015: Objeto: apurar a prática abusiva da exigência de cheque caução para internações. Investigado: Associação Santa Casa de Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 198) Processo nº IC.00865.00042/2013: Objeto: investigar o transporte de peixes e petrechos de pesca predatória. Investigados: Rubens Augusto Pedrazzi, Antão Pereira Flores e José Aírton Machado. Local: Localidade de Água Negra, São Martinho da Serra/RS. 199) Processo nº IC.00865.00089/2013: Objeto: verificação de dano ambiental consubstanciado na perturbação do sossego público, em virtude de estabelecimento que começou a promover festas noturnas com som alto e música ao vivo, sem licença de operação e nem alvará para este tipo de atividade. Investigado: Hype Festas. Local: Rua Bento Gonçalves, 176, Santa Maria/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 200) Processo nº IC.00872.00068/2005: Objeto: apurar a ocorrência de possível dano ambiental oriundo do descarregamento de dejetos em Estação de Tratamento de Efluentes, que está ocasionando o transbordamento de parte dos resíduos para curso d'água existente nas suas proximidades. Local: Estação de Tratamento de Efluentes do Bairro Cohab, Santo Ângelo, RS. Investigado: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 201) Processo nº IC.00891.00010/2014: Objeto: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000, a qual determina as regras de promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 202) Processo nº IC.00891.00014/2015: (descrição não informada). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul:** 203) Processo nº IC.00779.00011/2015: Objeto: investigar o funcionamento irregular de Centros de Treinamento de Prevenção e combate à incêndio no Município de São Vicente do Sul, tendo como investigado o Centro de Treinamento e Combate a Incêndio. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 204) Processo nº IC.00901.00004/2013: Objeto: apurar existência de depósito irregular de resíduos sólidos industriais na Rua São Jacó, Zona Rural, em Sapiranga/RS, tendo como investigados, Calçados Ramarim Ltda, PA Cavalheiro ME, Pulo do Gato Magazine Ltda, Via Uno S/A Calçados e Acessórios. **Encaminhado por Designação Excepcional - Michael Schneider Flach:** 205) Processo nº IC.00910.00022/2013: Objeto: investigar dano ambiental praticado por Eloi Lauro Ribarszki, consistente em barramento irregular de curso hídrico, no Arroio do Salso, em Sentinela do Sul, sem as licenças ambientais competentes. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 206) Processo nº IC.00911.00007/2015: Objeto: possível dano ambiental pelo corte irregular de vegetação exótica em APP. Investigado: Sílvio Paulo Smaniotta. Local: Estrada do Palmito, s/nº, Locali-



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1875

dade de Palmito, Riozinho/RS. 207) Processo nº IC.00911.00087/2007: Objeto: lavra de terra para o cultivo de eucalipto sem licença do órgão ambiental, no Município de Taquara/RS. Investigado: Clóvis Sachaeffer Selau. Local: Estrada Linha Gonzaga, s/nº, Taquara/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 208) Processo nº IC.00914.00029/2013: Objeto: construção de uma galeria pluvial em alvenaria, em Área de Preservação Permanente e sem licença ambiental. Local: Rua Costa de Dentro, nº 2275, Bairro Costa de Dentro, em Três Forquilhas/RS, às margens do Rio Três Forquilhas e em Área de Preservação Permanente. Investigado: Reni Rafael da Rosa. 209) Processo nº IC.00914.00102/2015: Objeto: implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo, sem qualquer licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Adalberto Lumertz Borges. Local do fato: Rua Antônio Julio Webber, s/nº, Bairro Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS. 210) Processo nº IC.00914.00120/2014: Objeto: ocorrência de supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, em uma área medindo 0,5 hectare, inserida no Bioma da Mata Atlântica, sem que houvesse licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes e de lançamento de esgoto cloacal diretamente no solo. Local: Estrada Geral, n.º 2895, localidade de Rio do Terra, em Três Cachoeiras/RS. Investigado: Jairo Silveira Luiz. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 211) Processo nº IC.00924.00093/2014: Objeto: apurar dano ambiental consistente no corte de 04 pinheiros da espécie Araucária Angustifólia, gerando um volume de 10,28m³ de madeira e corte de 06 árvores nativas folhosas de várias espécies, gerando um volume de 1,68m³ de lenha, FAPP. Data: 28-/07/2014. Local: Capela Nossa Sra. das Graças, interior do Município de Campestre da Serra-RS. Investigado: Claudiomar Mezavilla. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 212) Processo nº IC.00930.00006/2008: Objeto: investigar eventual ato de improbidade administrativa praticado pela Sra. Sandra Berenice Santos Pinheiro, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos e Pros de Viamão, decorrente de desvios de verbas públicas, bem como da não prestação de contas das referidas verbas e utilização inadequada de terreno cedido pelo Município de Viamão. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

AVISO Nº 32/2016

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Abril de 2016, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano

de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 01) Processo nº IC.00949.00232/2014: averiguar eventual descaso com animais abandonados nas ruas e praças no Município de Xangri-Lá/RS, sem que a Administração Pública adote providências para recolhê-los. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

AVISO Nº 33/2016

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de Abril de 2016, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) Processo nº RD.00833.00136/2015: apurar ocorrência de danos causados a prédio que abrigou o Grêmio Gaúcho, com possível valor histórico, localizado na Av. Carlos Barbosa, n.º 1525, nesta Capital. **RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO COSTA PEREIRA: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 02) Processo nº RD.01175.00170/2015: representação da DENTSUL - Cooperativa Odontológica Vale do Caí, relatando direcionamento de licitação aberta pela Prefeitura Municipal de Montenegro à empresa Beneton Laboratório de Prótese Dentária Ltda - ME, cujo sócio é funcionário concursado do Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.